

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**EDITAL Nº 016/2018 - PROGRAD - INGRESSO/REINGRESSO – EAD**  
**CIÊNCIAS DA RELIGIÃO – Licenciatura**

A Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico - COPA/PROGRAD, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico, o Núcleo de Tecnologia Educacional e a Coordenação do Curso de Ciências da Religião, tornam pública a existência de vagas a serem preenchidas via Processo Seletivo de Ingresso/Reingresso, conforme prazos e demais orientações descritas no presente edital, referentes ao 1º semestre letivo de 2018.

**1 QUADRO DE VAGAS**

CURSO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - LICENCIATURA		
Código	Polo	Quantidade de Vagas
641.EAD.01	Quaraí/RS	08
641.EAD.02	São João do Polêsine/RS	12
641.EAD.03	Cacequi/RS	07
641.EAD.04	São Francisco de Paula/RS	17
641.EAD.05	Constantina/RS	27
<b>Total de vagas</b>		<b>71</b>

Santa Maria, 07 de abril de 2018.

Martha Bohrer Adaiame  
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Coordenador de Planejamento Acadêmico – PROGRAD  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM

Gloria Machado da Conceição  
Coordenadora de Oferta, Admissão e Relacionamento – COAR/DERCA  
Diretora Substituta do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

Paulo Roberto Colusso  
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE

Noeli Dutra Rossatto  
Coordenador do Curso de Ciência da Religião EAD - Licenciatura

## 2 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>09 a 13 de abril de 2018</b>	Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção.
<b>09 e 10 de abril de 2018</b>	Período para solicitação isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
<b>11 de abril de 2018</b>	Data-limite para publicação da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição
<b>13 de abril de 2018</b>	Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar à Coordenação do Curso todos os documentos necessários à seleção.
<b>23 de abril de 2018</b>	Data-limite para a Coordenação do Curso entregar ao DERCA a relação de classificados e suplentes por polo, bem como o conjunto dos respectivos documentos dos selecionados.
<b>25 de abril de 2018</b>	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos classificados na seleção.
<b>26 de abril de 2018</b>	Data para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção, por e-mail.
<b>28 de abril de 2018</b>	Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
<b>02 a 04 de maio de 2018</b>	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga via web, Portal do DERCA.
<b>07 de maio de 2018</b>	O início das aulas

## 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em todos os cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total nos Cursos de Licenciatura ou bacharelado em Ciências da Religião, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Educação Especial ou Sociologia de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

3.3 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Ciências da Religião - Licenciatura da UFSM.

3.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado um Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia,

Geografia, Ciências Sociais, História, Pedagogia, Educação Especial ou Sociologia da UFSM, há menos de cinco anos.

- 3.5 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total nos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia, Geografia, Ciências Sociais, História, Pedagogia, Educação Especial ou Sociologia da UFSM.

#### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 4.1 A classificação seguirá a ordem de prioridade às vagas, descritas no item 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE.
- 4.2 O critério de classificação dos candidatos em cada modalidade será a análise do histórico escolar do Curso de origem do candidato, sendo considerada a carga horária cursada em disciplinas semelhantes/equivalentes às do Curso de Ciências da Religião – Licenciatura.
- 4.3 Será melhor classificado em cada modalidade prevista no item 3 o candidato com mais carga horária cumprida no curso de origem em disciplinas semelhantes/equivalentes às do Curso de Ciências da Religião - Licenciatura.
- 4.4 Havendo empate na seleção quanto à carga horária cumprida no curso de origem em disciplinas semelhantes/equivalentes às do Curso de Ciências da Religião - Licenciatura, terá prioridade à vaga o candidato com maior nota na disciplina de Metodologia Científica, Metodologia da Pesquisa ou equivalente.
- 4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com a maior média no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

#### **5 ORIENTAÇÕES BÁSICAS OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO**

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 deste edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 6 INSCRIÇÃO SEM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e/ou 7 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do presente edital);
- C) O candidato deve enviar por SEDEX (Correios), **toda a documentação referente à modalidade de inscrição**, obedecendo ao prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA e o endereço informado no item 9.

D) Se aprovado na seleção, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga por meio do DERCA e matrícula em disciplinas, conforme orienta o item 13 deste edital.

## 6 INSCRIÇÃO SEM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA

6.1 Depois de constatar que se enquadra em uma das modalidades de ingresso previstas no item 3 deste edital e que atende às demais exigências, o **candidato deverá realizar a inscrição via internet**, no endereço eletrônico [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), clicando na CAIXA VERMELHA “INSCRIÇÕES - Processos Seletivos”.

UFSC | Alunos | Servidores | Webmail | Moodle | #ZikaZero | A | A+ | A-

**DERCA**  
Departamento de Registro e Controle Acadêmico

NOTÍCIAS CONTATO GRADUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO LEGISLAÇÃO EDITAIS DERCA FORMULÁRIOS PARA ALUNOS E CANDIDATOS PERGUNTAS FREQUENTES

[www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca)

CANDIDATOS  
INSCRIÇÕES  
Processos Seletivos

CONFIRMAÇÃO DE VAGA  
Processos Seletivos

6.2 O candidato deverá clicar no “v” ao lado do nome do curso e polo desejado, para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

Opções de inscrição Pesquisar inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

Nome	Vagas	Prazo(s)	Valor(es)
Nome do Curso - Campus			R\$ 37,00
Nome do Curso - Campus			R\$ 37,00

6.3 Depois de concluir os quatro passos da inscrição, o candidato deverá clicar em “Finalizar”, conforme demonstra a imagem a seguir.

Selecione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc serão adicionados na inscrição.

**Grupo Modalidades de Ingresso - Todas**

Quantidade mínima de escolhas: 1  
Quantidade máxima de escolhas: 1

Nome	Vagas	Limitadas?	Restantes	Prazo	Valor
<input type="checkbox"/> Portador de Diploma *	—	Não	—	—	—
Forma de ingresso de diplomados em instituições de ensino superior pública ou privada:					
<input type="checkbox"/> Reingresso *	—	Não	—	—	—
É a forma de ingresso de ex-aluno da UFSM no curso que ele abandonou;					

\* A modalidade de ingresso apresentada é apenas um exemplo; nem todos os cursos aceitam todas as modalidades de ingresso, conforme orientações do edital de Ingresso/Reingresso e Resolução 013/2015 - UFSM.

[Anterior](#) [Finalizar](#)



- 6.4 Em seguida, aparecerá na tela o resumo da inscrição e o botão “GERAR BOLETO”, que deverá ser clicado para que seja gerado o boleto e para possibilitar a sua impressão.

## Inscrição

[Edição](#)  
[Ingresso Reingresso](#)

### Dados da inscrição

Situação	Data de inscrição	Número da inscrição	Número único para consulta
<input checked="" type="radio"/> Inscrição solicitada	19/10/2016 10:43:58	737	3207302200737

### Opção

Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
Nome do Curso - Campus	1.	1.	1. R\$ 37,00

### Mini-opções

Grupo	Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
Modalidades de Ingresso - R/TI/TE	<input checked="" type="radio"/> Reingresso	1.	1.	—

É a forma de ingresso de ex-aluno da UFSM no curso que ele abandonou;

### Pagamentos

Valor restante a ser pago  
R\$ 37,00

[Gerar boleto](#)



- 6.5 Ao final da tela, o candidato deverá clicar no botão “IMPRIMIR”, para finalizar a sua inscrição, a ser validada mediante o pagamento da taxa.

- 6.6 O valor da taxa de inscrição é R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data-limite estipulada no CRONOMGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas, sendo, necessário o envio do boleto e seu comprovante de pagamento, para os candidatos que não obtiverem a isenção da taxa de inscrição.

- 6.7 O sistema web de inscrições encerrará às 23h59min do último dia previsto no CRONOGRAMA para a inscrição. No entanto, **o candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário para o pagamento da taxa e aos**

**horários de atendimento dos Correios para o envio dos documentos necessários à participação nesta seleção.**

- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita o resarcimento sob qualquer hipótese.
- 6.9 A PROGRAD, DERCA, NTE e Coordenação do Curso não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados.

**7 INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 7.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA, item 2.
- 7.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 7.3 Para solicitar, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme os itens 7.1 e 7.2 do presente edital e, em seguida, clicar em “Isenção da taxa de inscrição”.
- 7.4 O candidato deverá informar o seu nome completo, o seu Número de Inscrição Social (NIS), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
- 7.5 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição **utilizando o seu próprio número NIS**, não sendo aceito o número de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento.
- 7.6 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e polo pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou não) apenas a última solicitação de isenção.
- 7.7 O DERCA divulgará, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), link “Editais” a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA, item 2.
- 7.8 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição saberá se o pedido foi deferido ou não pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, não cabendo recurso em caso de indeferimento.

7.9 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, **não cabe recurso ao indeferimento** e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no item 2 CRONOGRAMA para validar a sua inscrição.

## **8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

### **QUADRO 1**

#### **Descrição de Documentos Necessários, Quantidade e Observações**

##### **8.1) FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 via**

A inscrição deverá ser feita pela web, no site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme o CRONOGRAMA e itens 6 e 7 deste edital.

**\*Todos os candidatos inscritos devem enviar a Ficha de Inscrição.**

\*Os candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição estão, obviamente, dispensados do envio do BOLETO e do comprovante de pagamento, mas DEVERÃO enviar a FICHA DE INSCRIÇÃO.

##### **8.2) DOCUMENTOS PESSOAIS E DA FORMAÇÃO ANTERIOR OBRIGATÓRIA: 1 cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG**, com número de CPF
- **CPF**, apenas se se não constar o número no RG
- **Documento da formação anterior obrigatória (ENSINO MÉDIO ou GRADUAÇÃO):**
  - Ensino Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
  - Graduação: cópia frente e verso do diploma, conforme o item 8.5 deste edital.

**\*Todos os candidatos inscritos devem enviar os documentos pessoais para identificação e documento comprobatório da formação anterior obrigatória (Ensino Médio ou Diploma de Graduação, uma cópia).**

\* Os candidatos inscritos pela miniopção PORTADOR DE DIPLOMA estão dispensados da apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, mas devem atender ao item 8.5.

### **8.3) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 cópia simples**

O Histórico Escolar do curso de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

### **8.4) COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

### **8.5) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 cópia simples.**

O candidato que concluiu o curso de graduação recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso para a seleção. Se aprovado, deverá apresentar cópia do Diploma (**frente e verso**) ao DERCA até o final do semestre letivo.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Portador de Diploma.**

8.6 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.

## **9 ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 A documentação necessária para a seleção, descrita no QUADRO 1, deverá ser enviada por SEDEX, para o seguinte endereço:

### **PARA:**

**Universidade Federal de Santa Maria - UFSM  
Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO  
(Aos Cuidados do Coord. Prof. Dr. Noeli Dutra Rossatto)**

### **ENDEREÇO:**

**Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária  
Bairro Camobi, Prédio 14, sala 106.  
CEP: 97105-900 - Santa Maria/ RS**

## **10 INDEFERIMENTO**

- 10.1 Serão indeferidas pela Coordenação do Curso as inscrições que apresentarem as seguintes situações:
- 10.1.1 Documentação enviada fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA do presente edital, sendo considerado o carimbo dos correios no envelope;
- 10.1.2 Falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos no presente edital;
- 10.1.3 Não atendimento a alguma exigência, critério ou etapa prevista no presente edital.
- 10.1.4 Documentação apresentada incompatível com a miniopção de inscrição do candidato inscrito (Miniopção: Reingresso, Transferência Interna, Externa, Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna e com Transferência Externa).
- 10.2 O candidato indeferido que desejar saber as razões do indeferimento deverá entrar em contato com a Coordenação/Secretaria do Curso.

## **11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 11.1 Primeiramente, a Coordenação do Curso divulgará ao DERCA, por meio de memorando o resultado da seleção, até a data limite prevista no CRONOGRAMA deste edital.
- 11.2 O DERCA divulgará conforme o CRONOGRAMA, item 2, na página da UFSM, [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no link “editais”, o resultado da seleção antes e após recursos administrativos, conforme o CRONOGRAMA.

## **12 RECURSOS AO RESULTADO**

- 12.1 O candidato que julgar necessário poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado pelo DERCA, período já estipulado no CRONOGRAMA, item 2.
- 12.2 Neste processo de recurso administrativo, o candidato deverá recorrer do resultado da seleção conforme julgar pertinente. Para isso, deverá formalizar o seu recurso preenchendo o Formulário de Recurso ao Resultado da Seleção, disponível no site do DERCA [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), na aba “Formulários”.
- 12.3 O formulário de recurso, devidamente preenchido e assinado, e em formato PDF, deverá ser digitalizado e enviado por e-mail para o endereço [assessoriaderca@ufsm.br](mailto:assessoriaderca@ufsm.br)

## **13 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO**

13.1 Na publicação da Listagem dos Classificados, prevista no CRONOGRAMA, constarão as orientações à Confirmação de Vaga e Matrícula dos aprovados.

## **14 RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

14.1 O candidato com solicitação indeferida pelo Curso poderá retirar a documentação após 30 dias da divulgação do resultado final, após recursos.

14.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula, se não for chamado.

## **15 INFORMAÇÕES GERAIS**

15.1 O presente edital obedece à Resolução 013/2015, que dispõe sobre Ingresso e Reingresso na UFSM;

15.2 O envio dos documentos exigidos para inscrição no Curso e o cumprimento do CRONOGRAMA é de exclusiva responsabilidade do candidato ou seu representante legal;

15.3 Adendos ou novos editais, alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) e na página do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca) em “EDITAIS”.